



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.101 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2.117. Manter as Estradas Rurais  
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 8.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2.117. Manter as Estradas Rurais  
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal